LEI Nº 1.139, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr$ 638,89 (seiscentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos), para atender despesas com serviços extraordinários no setor de Serviços Urbanos (Administração), na verba e título abaixo:~~

~~3.1.1.1 – 90 – 02.01 – Serviços Extraordinários~~

~~**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura da despesa cosntante do art. 1º da presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação.~~

~~**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 12 de dezembro de 1972.~~

~~**PAULO BARROS**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.